Lei Nº 492/2015, de 06 de outubro de 2015.

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, instituído e administrado pela FAMEM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de São João dos Patos - Ma.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS ESTADO DO MARANHÃO, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 45 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, instituído e administrado pela FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM), por meio do art. 2º, inc. VI, do respectivo Estatuto Consolidado, como o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de São João dos Patos – Ma, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Maranhão será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico https://diario.famem.org.br/ podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento, a qualquer tempo.

Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, São João dos Patos – Ma, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão são reservados ao Município de São João dos Patos – Ma.

§1° O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6° A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7° O Município fica autorizado a contribuir para a Federação das Associações de Municípios do Maranhão - FAMEM, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral daquela Entidade.

Art. 8° As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

Waldênio da Silva Souza
Prefeito Municipal

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DO EDITAL DE PORTARIA DE Nº 698, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014. (GEP31). Torna Público que em obediência ao princípio da publicidade inscrito no Caput do art.37 da Constituição Federal, aos termos do art.147, IX, da Constituição do estado do Maranhão, c/com o art. 89 §1º, da Lei Orgânica do Município, ao REsp nº 105.232/CE -STJ - 1ª Turma - Rel. Min. Garcia Vieira - J. 15/09/97 - ac. um. - DJU de 20.10.97 seção 1, p. 52977), editou e publicou em 14.10.2014, no vestíbulo do prédio da Prefeitura Municipal e no atrito do prédio-sede da Câmara Municipal, por afixação em local acessível ao público, costumeiramente utilizado para divulgação dos atos legislativos e administrativo, o texto integral, que "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-PMGIRS, dá outras Providencias" Dado e passado nesta cidade e Município de Buriticupu (MA), aos quatorze (14) dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze (2014). Buriticupu, 14 de outubro de 2014. Município de Buriticupu. **JOSÉ GOMES RODRIGUES**-Prefeito Municipal. **DILTON CARVALHO** - Diretor Administrativo.

ERRATA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/MA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 19/2015. na publicação do Extrato do Convênio nº19/2015, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/MA e o Município de Santa Inês/MA, Processo nº 48184/2015, objetivando a operacionalização de trânsito com o Município de Santa Inês/MA, publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 05/11/2015, Publicação de Terceiros, fls. 20, **ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE RESENHA DE Nº 19/2015. ESPÉCIE**: Convênio de Operacionalização dos Serviços do Sistema de Trânsito. Processo: 48184/2015. **PARTES:** Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA e Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA. **OBJETO:** constitui objeto deste, celebração do Convênio nº 19/2015, para integração das atividades do Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Maranhão com o Órgão Executivo Rodoviário do Município de Santa Inês/MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura com eficácia da publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 02/11/2015. **SIGNATÁRIOS: ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES**, Diretor Geral do DETRAN/MA. **JOSÉ RIBAMAR NERY RODRIGUES JÚNIOR,** Diretor Financeiro do DETRAN/MA. **JOSÉ DE RIBAMAR COSTA ALVES,** Prefeito Municipal de Santa Inês/MA. **SYLVIA JANETH BEZERRA RODRIGUES,** Departamento Municipal de Trânsito/DMT. **MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA**, Comandante Geral da PMMA." **LEIA-SE: " EXTRATO DE RESENHA DE CONVÊNIO Nº 19/2015. ESPÉCIE**: Convênio de Operacionalização dos Serviços do Sistema de Trânsito. Processo: 48184/2015. **PARTES:** Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA e Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA. **OBJETO:** Constitui objeto deste, celebração do Convênio nº 19/2015, para integração das atividades do Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Maranhão com o Órgão Executivo Rodoviário do Município de Santa Inês/MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura com eficácia da publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2015. **SIGNATÁRIOS: ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES**, Diretor Geral do DETRAN/MA. **JOSÉ RIBAMAR NERY RODRIGUES JÚNIOR,** Diretor Financeiro do DETRAN/MA. **JOSÉ DE RIBAMAR COSTA ALVES,** Prefeito Municipal de Santa Inês/MA. **SYLVIA JANETH BEZERRA RODRIGUES,** Departamento Municipal de Trânsito/DMT. **MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA**, Comandante Geral da PMMA."

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

ERRATA DO CONTRATO Nº 002/2015. O Município de Buriticupu-MA por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público a Errata do Contrato identificado acima publicada no Diário Oficial do Estado com data do dia 29/04/2015, pág. 29. **ONDE SE LÊ:** R$ 469.800,40 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos reais e quarenta centavos). **LEIA-SE**: R$ 448.710,68 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos). Buriticupu-MA, 29 de abril de 2015. **ELIAS ROCHA DE SOUSA** - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

ERRATA DA VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2013.ERRATA: da Vigência do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 50/2013. **ONDE SE LÊ:** Vigência 09/01/2015 à 09/01/2016, **LEIA-SE:** Vigência 15/02/2015 à 15/02/2016, **DA RATIFICAÇÃO**: ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições constantes do instrumento contratual pactuado entre as partes, não especificamente alterado por este termo, cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Posto de Saúde PSF da Vila Itamar, Locador: **ANA CLARA PEREIRA CUNHA** C.P.F. 758.718.073-72, Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário - MA. Rosário - (MA), 6 de novembro de 2015. DR. **FERNANDO MURILO OLIVEIRA SOEIRO** - Assessor Jurídico OAB/MA nº 13.355.

FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 026/2015, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015-ALEMA E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5147/2015. OBJETO: aquisição de materiais permanentes na espécie "frigobar" destinado a Assembleia Legislativa do Maranhão. **FORNECEDORA**: Empresa GP Comércio de Limpeza e Serviços Ltda. **VALOR DA DESPESA**: R$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais). **NOTA DE EMPENHO:** nº 2015NE0221, de 13/10/2015. **PRAZO:** 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da Ordem. **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 6/11/2015. **ASSINATURAS: ILÍDIO LIMA FIALHO JÚNIOR** - Gestor de ARP 17/2014, **CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA** - Diretor Geral e Empresa GP Comércio de Limpeza e Serviços Ltda, CNPJ n.º 04.375.274/0001-16. São Luís - MA, 11 de novembro de 2015. **LUIZ FELIPE RABELO RIBEIRO** - Procurador Geral.

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

LEI Nº 492/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015. Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, instituído e administrado pela FAMEM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de São João dos Patos - MA. O Prefeito do Município de São João dos Patos do Estado do Maranhão, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 45 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1°** Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, instituído e administrado pela Federação dos Município do Estado de Maranhão (FAMEM), por meio do art. 2º, inc. VI, do respectivo Estatuto Consolidado, como o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de São João dos Patos-MA, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações. **Art. 2°** A Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será realizada em meio eletrônico e atenderá aos

requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. **Art. 3°** A Edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Maranhão será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico https://diario.famem.org.br/ podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento, a qualquer tempo. **Art. 4°** As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, São João dos Patos - MA, exceto quando a Legislação Federal ou Estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos Atos Administrativos. **Art. 5°** Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão são reservados ao Município de São João dos Patos-MA. §1° O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução. §2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais. **Art. 6°** A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu. **Art. 7°** O Município fica autorizado a contribuir para a Federação das Associações de Municípios do Maranhão - FAMEM, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral daquela Entidade. **Art. 8°** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias. **Art. 9°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 6 (seis) dias do mês de outubro de dois mil e quinze. **WALDÊNIO DA SILVA SOUZA** - Prefeito Municipal.

NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

NOTA DE EMPENHO Nº 2015NE00982. DATA DE EMISSÃO: 14/10/2015 - SEDIHPOP. **PARTES:** Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular/SEDIHPOP, e a Cooperativa de Trabalho em Tecnologias Livres - Colivre. **OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implementação no CMS Noosfero de template (HTML/CSS) já criado para a área de conteúdo dinâmico da Plataforma Digital de Participação Popular do Maranhão. **VALOR ESTIMADO:** O valor estimado do presente contrato é de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 540101; Unidade Orçamentária: 54101 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular; Função: 14 - Direitos da Cidadania; Subfunção: 422 - Direitos individuais, Coletivos e Difusos; Programa: 0542 - Promoção, Proteção e Articulação da Garantia dos Direitos Humanos; Atividade/Projeto: I - 4474 - Apoio aos Eventos da Transversalidade das Políticas Públicas de Direitos Humanos; Plano Interno: I - AETRANSVPDH - R$ 3.300,00; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0101000000; NE:2015NE00982 - **DATA DE EMISSÃO:** 14/10/2015. **ASSINATURAS: FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO** e **ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA. ARQUIVAMENTO:** Pasta de Contrato 001/2015, em 5/11/2015, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP-**MARÍLIA DUARTE SANTOS**, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/ SEDIHPOP, Matrícula nº 2197911, **ELAINE CUTRIM VIEIRA**, Chefe da Assessoria Jurídica/ SEDIHPOP, Matrícula nº 2475929.

PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

PORTARIA Nº 14/2015 - CMSJP/SG, de 28 de outubro de 2015. O Presidente da Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XIV do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João dos Patos, RESOLVE: Designar o Sr. **ALAM JORNHS PEREIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 38029172-1, CPF nº 954.159.633-9, a partir de 28 de outubro de 2015, responsáveis pelos atos de Finanças da Câmara Municipal de São João dos Patos-MA. Podendo o mesmo para tanto: Emitir cheques; Solicitar saldos,extratos e comprovantes; Requisitar talonário de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Sustar/contra-ordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques -conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Efetuar movimentação financeira RPG; Liberar arquivos de pagamentos no GER. Financeiro; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Solicitar saldos/extratos de operações de créditos; Emitir comprovantes; Efetuar transferências p/ mesma titularidade; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 28 (vinte oito) dias do mês de outubro de 2015. **ADELSON ARAÚJO E SOUSA** - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 703 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO DE ELABORAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. (GEP31). Art. 1° Nomear a Sr.ª **ERISVANIA DOS SANTOS ALMEIDA** e o Sr. **ANILDO COSTA SILVA** para compor o corpo de membros do Comitê Executivo. De elaboração da Politica Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico. Art. 2° Nomear o Sr. **ABDNAGO LIMA DE ALENCAR**, Chefe da Divisão de Unidade Básica, a título de substituição da Sr.ª **HÉRIDA SILVA E SILVA**, representante da Secretária Municipal de Saúde no Comitê de Coordenação. Art. 3° Ficam mantidas todas as demais disposições e membros do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo, constantes na Portaria nº 698 de 14/10/2014. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Buriticupu, 23 de outubro de 2014. Município de Buriticupu**JOSÉ GOMES RODRIGUES**-Prefeito Municipal. **DILTON CARVALHO** - Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO-MA

PORTARIA Nº 165/2015. O Prefeito Municipal de Buriti Bravo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 489/2009, alterada pela Lei Municipal nº 523/2013. **RESOLVE**: Art. 1° - Nomear o Sr. **CLODOALDO LEITE DA SILVA,** CPF: nº 421.356.303-06, para exercer o cargo em comissão de Tesoureiro, símbolo CC-3, a partir de 11 de março de 2015. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Bravo, Estado do Maranhão, 11 de março de 2015. **CID PEREIRA DA COSTA** - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 161/2015. O Prefeito Municipal de Buriti Bravo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 489/2009, alterada pela Lei Municipal nº 523/2013. **RESOLVE:** Art. 1°-Nomear o Sr. **RAIMUNDO DOS SANTOS CAMPELO DE OLIVEIRA**, CPF: nº 011.898.898-03, para exercer o